



LEI Nº 571/2024

DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

DENOMINA DE RUA PROFESSOR JOSÉ WILTON PEREIRA CABRAL, RUA JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, E RUA ANGELITA PASTORAL DA SILVA AS RUAS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO BARRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Barro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado de PROFESSOR JOSÉ WILTON PEREIRA CABRAL, localizada no loteamento GRANVILLE, Zona Urbana deste Município, limitando-se ao Sul com a Rua Poço da Pedra e ao Norte com terrenos pertencentes aos herdeiros de Aurílio Cardoso de Lima e José Nilton Alves de Souza.

Art. 2º. Fica denominado de Rua JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, localizada no loteamento GRANVILLE, Zona Urbana deste Município, limitando-se ao Norte com terrenos pertencentes aos herdeiros de Aurílio Cardoso de Lima e José Nilton Alves de Souza.

Art. 3º. Fica denominado de Rua ANGELITA PASTORA DA SILVA, localizada no loteamento GRANVILLE, Zona Urbana deste Município, limitando-se ao Sul com a Rua Poço da Pedra e ao Norte com terrenos pertencentes aos herdeiros de Aurílio Cardoso de Lima e José Nilton Alves de Souza.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO, aos 05 de agosto de 2024.


HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que as leis de número 570/2024 e 571/2024, datadas de 05 de agosto de 2024, foram publicadas na data de hoje no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal.

Barro- CE, 05 de agosto de 2024.

Nádia Gonçalves Martins

Nádia Gonçalves Martins
Servidora efetiva, matrícula 4607.